



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**

**PORTARIA Nº 11/2021**

“Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itaguaru, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO, ESTADO DE GOIÁS, SENHOR IVAIR ANTONIO DE LIMA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

Considerando o aumento significativo dos casos de contaminação pelo COVID-19, mesmo com todas as políticas públicas de prevenção adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando que o Poder Executivo já disciplinou novo horário de atendimento ao público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O expediente para execução dos serviços administrativos desta Casa de Leis e atendimento ao público, a partir do dia 09 de março de 2021, será de segunda a sexta feira, das 08hs às 11hs.

Parágrafo único. Ficam mantidas as datas e horários das sessões legislativas fixadas de acordo com a previsão estabelecida no Regimento Interno.


Art. 2º - Esta Portaria vigorará por 14(quatorze) dias, podendo ser reavaliado de acordo com a evolução da COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2021.

  
**Ivair Antonio de Lima**  
**Presidente da Câmara**